

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Setor/Secretaria Demandante:** Secretaria de Serviços Externos

**Nome:** Paulo Wiazowski Filho

**Estrutura Organizacional:** A Secretaria de Serviços Externos é a unidade responsável pela gestão e execução de atividades essenciais à infraestrutura e manutenção urbana do município. Sua estrutura abrange departamentos de limpeza urbana, manutenção de vias e logradouros públicos, paisagismo e áreas verdes, e serviços de jardinagem. É o departamento de manutenção de vias e logradouros públicos, em conjunto com o paisagismo e áreas verdes, o principal usuário dos produtos objeto desta contratação.

**Papel na Instituição:** Esta Secretaria desempenha um papel fundamental na garantia da qualidade e funcionalidade da infraestrutura urbana, na promoção da salubridade pública e na manutenção do ambiente público, necessitando de insumos adequados para o controle fitossanitário e a preservação dos espaços coletivos.

**2. Objeto:**

Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de herbicidas, conforme especificações técnicas e quantidades estimadas abaixo, para atender às necessidades de controle de ervas daninhas em áreas públicas sob a gestão da Secretaria de Serviços Externos.

**Especificações Técnicas Detalhadas:**

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade Estimada
1	<b>HERBICIDA NÃO SELETIVO DE AÇÃO SISTÊMICA</b> do grupo químico Glicina Substituída para o controle de ervas daninhas. <b>Princípio Ativo:</b> Sal de Di-amônio de N-(Phosphonomethyl) Glycine (Glifosato) - 480 G/L (44,5% M/V). <b>Equivalente Ácido:</b> de N-(Phosphonomethyl) Glycine (Glifosato) - 355 G/L (37,0% M/V). <b>Outros Ingredientes:</b>	Bombona (20L)	3.600

	- 683 G/L (75,1% M/V). <b>GRUPO G HERBICIDA.</b> OBRIGATORIAMENTE REGISTRADO NO IBAMA. <b>OBS:</b> EMBALAGEM BOMBONA DE 20 LITROS.		
<b>2</b>	<b>HERBICIDA SELETIVO CONDICIONAL DE CONTATO</b> do grupo do Pirimidinadiona - N' - {2-CHLORO-4-FLUORO-5-[1,2,3,6-TETRAHYDRO-3-METHYL-2,6-DIOXO-4-(TRIFLUOROMETHYL)PYRIMIDIN-1-YL]BENZOYL} -N-ISOPROPYL-N-METHYLSULFAMIDE (Saflufenacil) 700 G/KG (70% M/M). OBRIGATORIAMENTE REGISTRADO NO IBAMA. <b>OBS:</b> EMBALAGEM FRASCOS DE 350 GRAMAS.	Frasco (350g)	80

**Requisitos Fundamentais:**

- Os produtos deverão ser originais, lacrados e com prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.
- Todos os produtos devem possuir registro ativo junto aos órgãos competentes (IBAMA, MAPA, ANVISA, se aplicável), conforme a legislação vigente, e o comprovante de registro deverá ser apresentado quando solicitado.
- Deverão ser fornecidas as Fichas de Informação de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ) de cada item, bem como as bulas completas e em português, no momento da entrega.

**3. Justificativa e/ou Necessidade da Contratação:**

A presente contratação justifica-se pela necessidade contínua de controle de ervas daninhas em áreas públicas do município, como calçadas, canteiros, praças, parques e vias de circulação. A proliferação descontrolada dessas plantas compromete a estética urbana, a segurança dos munícipes (ao criar esconderijos, dificultar a visibilidade em vias e passeios, e aumentar o risco de incêndios em períodos de estiagem), além de danificar a infraestrutura (rachaduras em pavimentos, obstrução de drenagens).

---

### Objetivos Estratégicos:

- **Melhoria dos Serviços:** Assegurar a manutenção adequada e eficiente das áreas públicas, contribuindo para um ambiente urbano mais organizado, seguro e acessível.
- **Aumento da Eficiência Operacional:** Proporcionar às equipes da Secretaria de Serviços Externos os insumos necessários para a realização de suas atividades de manutenção com maior produtividade e menor esforço, otimizando os recursos humanos e materiais.
- **Atendimento a Demandas Específicas:** Responder à demanda constante por controle fitossanitário em diversas localidades do município, prevenindo infestações e danos à infraestrutura urbana.
- **Sustentabilidade e Meio Ambiente:** Promover o uso consciente e regulamentado de defensivos agrícolas em áreas públicas, contribuindo para a gestão ambiental responsável e a conformidade com as normas pertinentes.

A descontinuidade no fornecimento desses herbicidas implicaria em prejuízos estéticos, funcionais e ambientais para o município, além de demandar maiores custos para a recuperação das áreas afetadas por infestações e danos à infraestrutura.

### 4. Base Legal:

A presente contratação será regida, principalmente, pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e suas alterações posteriores, bem como pelas demais normas aplicáveis à matéria, em especial:

### 5. Da Forma de Apresentação e Execução dos Serviços (Entrega dos Bens):

A entrega dos herbicidas será realizada de forma parcelada, conforme cronograma de pedidos a ser estabelecido pela Secretaria de Serviços Externos, de acordo com a necessidade e o consumo.

- **Cronograma de Entrega:** As entregas deverão ser realizadas em até **15 (quinze) dias úteis** após a emissão da Ordem de Fornecimento pela Contratante.
- **Local de Entrega:** As entregas deverão ser efetuadas no Almoarifado Avenida Jussara, 255, bairro Jussara (08h às 12h e 14h às 17h), de segunda a sexta-feira.

- **Documentação na Entrega:** Cada entrega deverá ser acompanhada da Nota Fiscal/Fatura discriminando os itens, quantidades e valores, bem como dos respectivos documentos comprobatórios de registro (se aplicável), FISPQ e bula dos produtos.
- **Inspeção e Aceite:** Os produtos serão submetidos à inspeção pela fiscalização do contrato, que verificará a conformidade com as especificações técnicas, quantidades, integridade das embalagens e prazos de validade. O aceite provisório será dado após a conferência e, o definitivo, após a constatação da adequação de todos os requisitos.
- **Qualidade e Conformidade:** Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, sem qualquer vício ou defeito, e em estrita conformidade com as especificações técnicas e regulamentações pertinentes.
  - **Mitigação de Riscos (Qualidade e Conformidade):** A Contratada deverá garantir a procedência dos produtos, apresentando, se solicitado, certificados de análise e garantia do fabricante. Qualquer não conformidade detectada na entrega ou durante o uso, que seja atribuível a defeito de fabricação ou divergência das especificações, implicará na substituição imediata do lote, sem ônus para a Contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.
- **Armazenamento e Manuseio:** A embalagem e o transporte dos produtos deverão seguir as normas de segurança para produtos químicos, garantindo a integridade dos itens e a segurança durante o manuseio. A Contratada deverá orientar sobre o manuseio seguro, caso solicitado.
  - **Mitigação de Riscos (Armazenamento e Manuseio):** A entrega deverá ser feita em veículos adequados ao transporte de produtos químicos, com identificação clara dos riscos. O fornecedor deverá auxiliar na descarga, se necessário, observando as boas práticas de segurança.
- **Indicadores de Desempenho:**
  - **Pontualidade:** 100% das entregas realizadas dentro do prazo estabelecido.
  - **Conformidade:** 100% dos produtos entregues em conformidade com as especificações técnicas e requisitos de qualidade.

## 6. Da Apresentação da Proposta:

As propostas deverão ser apresentadas em conformidade com o edital do processo licitatório e deverão conter, no mínimo:

- **Proposta de Preços:** Detalhada por item, incluindo valor unitário e total, em moeda corrente nacional, contemplando todos os custos diretos e indiretos (impostos, frete, seguro, lucro, etc.).
- **Especificações Técnicas:** Descrição detalhada dos produtos ofertados, comprovando a conformidade com as exigências deste Termo de Referência, acompanhada das Fichas de Informação de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ) e das bulas dos produtos.
- **Declaração de Registro:** Comprovação de que os produtos ofertados possuem registro ativo nos órgãos competentes (IBAMA, MAPA, ANVISA, se aplicável).
- **Prazo de Validade dos Produtos:** Declaração do prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir da entrega.
- **Prazo de Entrega:** Indicação do prazo máximo para entrega a partir da Ordem de Fornecimento.
- **Validade da Proposta:** Mínimo de 60 (sessenta) dias corridos.

O modelo de proposta segue em anexo I.

#### **7. Do Procedimento para Pagamento:**

O pagamento será efetuado pela Contratante em até **30 (trinta) dias corridos** após a apresentação e aceite do documento de cobrança (Nota Fiscal/Fatura), desde que a entrega tenha sido devidamente atestada pela fiscalização do contrato e os produtos estejam em conformidade com as especificações e o presente Termo de Referência.

- **Documentação para Pagamento:** A Nota Fiscal/Fatura deverá ser acompanhada do comprovante de entrega e aceite dos produtos, emitido pelo Fiscal do Contrato.
- **Regularidade Fiscal:** A Contratada deverá manter sua regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária durante toda a execução do contrato para fins de liberação do pagamento.

#### **8. Da Gestão e Fiscalização do Contrato:**

A gestão e fiscalização do contrato serão exercidas por um servidor público designado pela Secretaria de Serviços Externos, doravante denominado **Fiscal do Contrato**.

- **Responsabilidades do Fiscal do Contrato:**
  - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das especificações, prazos e condições estabelecidas.

- o Atentar para a validade dos registros dos produtos junto aos órgãos competentes durante toda a vigência contratual.
- o Atestar as Notas Fiscais/Faturas após a conferência e o aceite definitivo das entregas.
- o Comunicar à Contratada quaisquer não conformidades ou atrasos, buscando a regularização.
- o Reportar à autoridade superior quaisquer problemas que possam comprometer a boa execução do contrato, propondo as medidas cabíveis.
- o **Mitigação de Riscos (Desabastecimento/Descontinuidade):** O Fiscal do Contrato deverá manter comunicação constante com a Contratada, monitorando o estoque e a capacidade de fornecimento, e alertar preventivamente sobre qualquer risco de desabastecimento.
- **Mecanismos de Controle e Avaliação:**
  - o Reuniões periódicas com a Contratada (se necessário).
  - o Relatórios de desempenho sobre as entregas e a qualidade dos produtos.
  - o Registro formal de todas as ocorrências relevantes à execução do contrato.

**9. Dos Prazos de Vigência Contratual e do Início da Execução dos Serviços (Fornecimento):**

- **Vigência Contratual:** O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- **Início da Execução do Fornecimento:** O fornecimento dos produtos será iniciado a partir da primeira Ordem de Fornecimento emitida pela Contratante, após a formalização do contrato.

**10. Infrações e Sanções Administrativas:**

A Contratada que descumprir as obrigações contratuais estará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 (especialmente nos Arts. 155 a 163), no edital e no próprio contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal cabível. As sanções poderão incluir:

- **Advertência:** Por faltas leves que não resultem em prejuízo significativo à administração.

- **Multa:** Proporcional ao valor do dano causado ou ao atraso na entrega, conforme previsto em edital e contrato.
  - **Multa por Atraso:** 0,5% (meio por cento) do valor da entrega diária, limitado a 1% do valor total do contrato.
  - **Multa por Inexecução Parcial ou Total:** Até 10% (dez por cento) do valor da entrega não realizada ou do valor total do contrato, conforme a gravidade.
- **Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração:** Pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública:** Enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.
- **Mitigação de Riscos (Prazo de Entrega e Não Entrega):** A aplicação de multas por atraso ou não entrega visa desincentivar o descumprimento dos prazos, assegurando a continuidade das operações da Contratante.

#### **11. Requisitos da Contratação, Incluindo Documentos Básicos de Habilitação:**

Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar a documentação que comprove:

- **Capacidade Jurídica:**
  - Registro comercial, no caso de empresa individual;
  - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias, e no caso de sociedade simples, registro no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
  - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- **Regularidade Fiscal e Trabalhista:**
  - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
  - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.
  - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

- 
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
  - **Qualificação Econômico-Financeira:**
    - **Balanco patrimonial** não será solicitado devido ao valor da contratação, exceto se a CONTRATADA solicitar.
    - Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial.
  - **Qualificação Técnica:**
    - Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido (por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para o fornecimento de produtos de natureza e porte semelhantes ao objeto desta licitação, acompanhado(s) de Nota Fiscal de venda do(s) produto(s) correspondente(s).
    - Licenças e autorizações de funcionamento e/ou comercialização de produtos químicos, expedidas pelos órgãos ambientais e de saúde competentes (ex: Licença de Operação ou Alvará de Funcionamento para comércio de defensivos, registro no MAPA, IBAMA, ANVISA, conforme a legislação específica para os produtos ofertados).
    - **Mitigação de Riscos (Não Conformidade Ambiental/Legal):** A exigência de atestados de capacidade técnica para fornecimentos anteriores de produtos químicos, bem como de licenças e registros específicos para a comercialização de herbicidas, assegura que o contratado possui expertise e está em dia com as exigências legais e regulatórias do setor, minimizando riscos de fornecimento de produtos irregulares ou de baixa qualidade.